

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

Folha nº 2835 Data: 20/07/16  
Proc. nº 41638/10  
Ass: Max

DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO DE ATOS

18 JUL 2016

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 15 DO CONTRATO Nº 24.892/2011**

~~Data de formalização do~~ 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/11, CELEBRADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC.

OBJETO: INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO PLANO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE.

VALOR A SER ADITADO: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.698/2010.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal 16.080/14, por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Luiz Carlos de Lima, RG 15447414-9, CPF nº 083862748-08, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC, já qualificada no termo exordial, vêm aditar o contrato de gestão nº 24.892/11, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Ficam inclusas as atividades, conforme proposta exarada às fls. 2.811/2817 e justificativa fls. 2.768 do processo administrativo nº 41.698/2010, referente ao Plano de Trabalho da Secretaria de Promoção da Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o valor contratual de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RAZÃO SOCIAL**

Em face da alteração da razão social da empresa ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC, deverá passar a constar agora no contrato de gestão nº 24.892/11, o nome da empresa ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AFAC, nos termos do estatuto social de fls. 2781/2796, do presente processo administrativo, mantendo-se o mesmo CNPJ.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO**

O aditamento será executado nos termos das fls. 2.811/2.817, do processo administrativo nº 41.698/2010, que para todos os efeitos integra o aditivo, independente de transcrição.

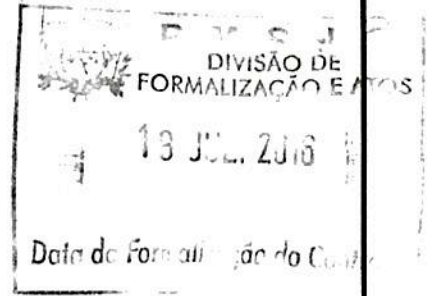
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,



*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS DE LIMA  
Secretário Municipal de Educação

*[Handwritten Signature]*  
ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA -  
AJFAC

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
Maria Teresa Negrão Batista  
Chefe de Divisão - DEAT

*[Handwritten Signature]*  
Dimitri L.P.M. Melo  
Divisão de Formalização e Atos  
Matrícula 39726 0